

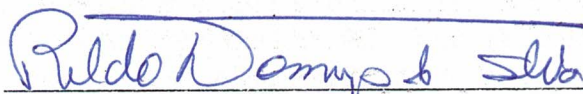
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 041/2015

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **AMAURY VICENTE AMORIM**, matrícula n.º 5206, portador da CI RG M – 10.526.631 SSP/MG, CPF 529.602.007-30, lotado no Departamento de Esportes e Lazer, cargo efetivo de Encarregado de Obras I, Nível TV 00008, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 01/10/2015, firmado pelo médico: Dr. Rodrigo Fabiano P. Cassimiro - CRM – 37.656, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/10/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de outubro de 2015.



RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.com.br